

**EDITAL Nº 07/2020**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO PARA O ANO LETIVO DE 2021**

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – **UNISA**, Prof<sup>a</sup> Dra. Luciane Lúcio Pereira, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, exceto Medicina, e cursos superiores de tecnologia para ingresso no 1º semestre e no 2º semestre de 2021.

Os cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da UNISA.

Os cursos da UNISA serão ministrados nos seguintes endereços e horários:

Campi	Endereço	Matutino	Noturno
Campus Interlagos	Rua Prof. Eneas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	19h00 às 22h30
Campus Metrô Adolfo Pinheiro	Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	19h00 às 22h30
Campus Marechal Deodoro	Rua Doutor Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília - SP.	7h30 às 12h00	18h20 às 21h50

Os cursos da UNISA serão ofertados no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2ª a 6ª feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico UNISA são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996. Os horários de início e término das aulas, poderão sofrer alteração conforme grade horária do curso, podendo as aulas iniciarem as 17h50.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo de ingresso aos Cursos da UNISA dar-se-á em fases independentes, conforme as formas de ingresso apresentadas no item 2.

**1.2.** Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, venham a concluir o ensino médio até a data final estabelecida para entrega de documentação pendente de matrícula, conforme cronograma disponível no item 3 deste edital.

**1.2.1.** O Processo Seletivo de ingresso aos Cursos da UNISA realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- a. Inscrição on-line, no site da [www.unisa.br](http://www.unisa.br);
  - b. Realização do processo de seleção;
  - c. Aceite do contrato e requerimento de matrícula;
  - d. Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
  - e. Envio dos documentos de matrícula.
- 1.2.2.** O candidato que não cumprir as etapas de “b” a “e” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, poderá participar do processo seletivo nas fases subsequentes. A continuidade do processo dar-se-á a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

**1.3** O ingresso para o 1º ou 2º semestre de 2021 seguirá as datas estabelecidas no Cronograma deste edital, conforme Item 3 – DO CRONOGRAMA.

## **2. DAS FORMAS DE INGRESSO**

**2.1.** O candidato poderá optar por uma das 4 (quatro) formas de ingresso neste processo seletivo, sendo:

- a. Nota da redação exposta no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, **realizado a partir de 2009**;
- b. Processo Seletivo Agendado;
- c. Processo Seletivo Tradicional;
- d. Redação online.

**2.2.** O Processo Seletivo de que trata este edital é estruturado da seguinte maneira:

- a. Para ingresso via nota do ENEM, **realizado a partir de 2009**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos**;
- b. Para ingresso via Processo Seletivo Agendado, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas previamente divulgadas no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br);

- c. Para ingresso via Processo Seletivo Tradicional, realizado aos sábados ou domingos, conforme calendário definido pela Instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br), e comparecer na Unidade escolhida para a realização de prova presencial.
- d. Para ingresso via Redação online, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

### 3. DO CRONOGRAMA

INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2021	
Cronograma	
<b>14/9/2020</b>	Início das inscrições via internet
<b>15/9/2020</b>	Início do processo de matrícula online
<b>29/1/2021</b>	Prazo final para entrega de documentação pendente
<b>1/2/2021</b>	Início das aulas para os alunos ingressantes no 1º semestre de 2021

INGRESSO 2º SEMESTRE DE 2021	
Cronograma	
<b>8/3/2021</b>	Início das inscrições via internet
<b>9/3/2021</b>	Início do processo de matrícula online
<b>30/7/2021</b>	Prazo final para entrega de documentação pendente
<b>2/8/2021</b>	Início das aulas para os alunos ingressantes no 2º semestre de 2021

#### 3.1. Quanto ao cronograma de provas:

- a. Processo Seletivo Tradicional: observar as datas previamente definidas e amplamente divulgadas no site da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br). As provas serão realizadas aos sábados e/ou domingos, das 8h às 11h30, conforme Campi selecionado no ato da inscrição;
- b. Processo Seletivo Agendado: observar as datas previamente definidas e amplamente divulgadas no site da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br). As provas

- serão realizadas de 2ª a 6ª-feira, às 10h, às 15h e às 19h; e aos sábados, às 10h, conforme Campi selecionado no ato da inscrição.
- c. Redação online: aplicação diária, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no momento da inscrição.

#### 4. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem expostos abaixo:

##### a) *Campus Interlagos* - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías, São Paulo – SP.

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 4/4/17	210		8	14
Biomedicina (1) - Bacharelado	Portaria MEC nº 133, de	Publicada no D.O.U de 2/3/18	90	90	8	14
Ciências Biológicas (2) - Bacharelado	Portaria MEC nº 1096, de 24/12/15	Publicada no D.O.U de 30/12/15	60	60	8	14
Ciências Biológica (2) -	Portaria MEC nº 923, de	Publicada no D.O.U de	60	60	8	14
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 4/4/17	60	60	8	14
Educação Física - Bacharelado	Portaria MEC nº 660, de	Publicada no D.O.U de	100	150	8	14
Educação Física (3) - Licenciatura	Portaria MEC nº 923, de 27/12/18	Publicada no D.O.U de 28/12/18	100	110	8	14
Enfermagem (4) - Bacharelado	Portaria MEC nº 660, de	Publicada no D.O.U de	150	170	8	14
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Portaria MEC nº 215 de 31/10/12	Publicado no D.O.U de 6/11/12	50	50	5	8
Farmácia (5) - Bacharelado	Portaria MEC nº 133, de	Publicada no D.O.U de 2/3/18	100	105	8	14
Fisioterapia (6) - Bacharelado	Portaria MEC nº 566, de 20/8/18	Publicada no D.O.U de 21/8/18	100	110	8	14
Gastronomia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 006/20		50	50	4	8
Gestão de Agronegócios - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 098/2019			50	4	7
Gestão de Recursos Humanos -	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 4/4/17		200	4	7
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 025/16		50	50	6	9
Medicina Veterinária -	Portaria MEC nº 133, de	Publicada no D.O.U de 2/3/18	150	150	10	16

**Campus Interlagos:** Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

**Campus Metrô Adolfo Pinheiro:** Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus Metrô Marechal Deodoro:** Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 061/16		40	40	8	14
Odontologia - Bacharelado	Portaria MEC nº 53, de 2/2/17	Publicada no D.O.U de 3/2/17	150	150	8	16
Pedagogia - Licenciatura	Resolução CONSUN n.º 059/2018		40	40	8	14
Radiologia - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 098/2019		50	50	4	7

## b) Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo – SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração - Bacharelado	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	100	200	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 021/2016		100	100	5	10
Artes Visuais - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 030/2017		60	60	8	10
Artes Visuais - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 071/2016		30	30	8	10
Automação Industrial - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	6	9
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 072/2015		50	150	10	16
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 4/4/17	60	60	8	14
Ciências Econômicas - Bacharelado	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	8	14
Comércio Exterior - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Comunicação Social: Jornalismo - Bacharelado	Portaria MEC nº 743, de 25/11/16	Publicada no D.O.U de 28/11/16	80	80	8	14
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria MEC nº 706, de 18/12/13	Publicado no D.O.U de 19/12/13	80	80	8	14
Comunicação Social: Rádio e TV - Bacharelado	Portaria MEC nº 520, de 15/10/13	Publicada no D.O.U de 17/10/13	80	80	8	14
Design - Bacharelado	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	8	12
Design de Interiores – Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	150	170	10	16
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Portaria MEC nº 378, de 05/11/20	Publicada no D.O.U de 06/11/20	80	90	10	16
Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 03/2013		30	50	10	16
Engenharia de Computação-	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		80	90	10	16
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria MEC nº 650, de 10/12/13	Publicada no D.O.U de 11/12/13	80	90	10	16
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 032/2017		50	50	10	16
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 017/2017		50	50	10	16
Engenharia Mecatrônica - Bacharelado	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	10	16
Engenharia Química - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 009/2012		30	40	10	16
Engenharia de Software – Bacharelado	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	10	16

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Metrô Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Metrô Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

Gestão de Eventos – Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Física - Licenciatura	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	8	12
Filosofia - Licenciatura	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	8	12
Fotografia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 024/2017		50	50	4	7
Geografia - Licenciatura	Portaria MEC nº 1096, de 24/12/15	Publicada no D.O.U de 30/12/15	50	50	8	14
Gestão da Qualidade – Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Gestão da Segurança Privada – Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 098/2014		40	40	5	10
Gestão de Turismo - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	100	150	4	7
Gestão Financeira - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20		150	4	7
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 025/2016		50	50	6	9
Gestão da Produção Industrial	Portaria da Reitoria n.º 099/2019			100	6	9
História - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/16	Publicada no D.O.U de 15/12/16	70	70	8	14
Letras (Português) – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 027/2018		50	50	8	14
Logística - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	60	70	4	7
Marketing - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20		150	4	7
Matemática - Licenciatura	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	8	12
Processos Químicos - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019			50	6	9
Pedagogia* - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/16	Publicada no D.O.U de 15/12/16	200	200	8	14
Psicologia - Bacharelado (7)	Portaria MEC nº 551, de 28/7/15	Publicado no D.O.U de 29/7/15	200	226	10	16
Relações Internacionais - Bacharelado	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	6	12
Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais - Tecnólogo	Portaria da Reitoria n.º 099/2019		50	50	4	7
Segurança no Trabalho - Tecnólogo	Portaria MEC nº 530, de 1/8/2018	Publicado no D.O.U de 3/8/18		100	5	7
Serviço Social - Bacharelado	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	50	80	8	14

### C) Campus Metrô Marechal Deodoro – Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 – Santa Cecília – SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 442, de 2/9/16	Publicado no D.O.U de 5/9/16	50	50	10	16
Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais - Tecnólogo	Resolução CONSUN		50		4	7

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Metrô Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Metrô Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- (1) A carga horária do Estágio Obrigatório do curso de **Biomedicina** poderá ser cumprida fora do horário escolar do turno matriculado.
- (2) No curso de **Ciências Biológicas**, a proposta pedagógica possibilita a conclusão da Licenciatura e Bacharelado em 8 (oito) semestres.
- (3) O concluinte da modalidade Licenciatura em **Educação Física** estará qualificado para a docência na Educação Básica. Após a conclusão da modalidade Licenciatura em **Educação Física**, considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade Bacharelado.
- (4) Os estágios supervisionados obrigatórios do curso de **Enfermagem**, no 7º e 8º semestres, ocorrem das 7h às 12h para os alunos matriculados no turno da manhã e das 13h às 17h para os alunos matriculados no turno da noite.
- (5) Os estágios obrigatórios no SUS do curso de **Farmácia**, turno noturno, serão desenvolvidos no período noturno e/ou vespertino.
- (6) Os estágios obrigatórios do curso de **Fisioterapia** dos 7º e 8º semestres, turno matutino e noturno, serão desenvolvidos no turno vespertino, com aulas ministradas nos respectivos horários de matrícula.
- (7) O curso de **Psicologia Bacharelado** da UNISA obedece às diretrizes curriculares nacionais, cuja meta central é a formação de psicólogo.

Veja no *site* [www.UNISA.br](http://www.UNISA.br) detalhes sobre os cursos e as modalidades.

**4.1.1.** A UNISA oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria MEC Nº 4.059/2004, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

**4.1.2.** O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME**

**5.1.** A inscrição para esse Processo Seletivo poderá ser realizada pela internet, através do *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br); pela Central de Atendimento ao Candidato, através dos telefones 0800 171 796 ou 2141-8555; ou pessoalmente, em uma das unidades da Unisa, em datas constantes no **CRONOGRAMA** deste Edital. Candidatos que optarem pelo ingresso via Redação online deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet.

**5.1.2.** No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**5.1.3.** Ao inscrever-se neste Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**5.2.** O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a **partir de 2009**, ou redação online terá a inscrição gratuita.

**5.3.** O candidato que optar pelo ingresso via Processo Seletivo Agendado ou Presencial Tradicional deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto, após a inscrição via internet.

- a. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- b. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

## **6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Para ingresso via **nota do ENEM**, realizado a partir de 2009, o candidato deverá ter conquistado nota mínima de 250 pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio. O boletim com o resultado deverá ser entregue no momento da matrícula.

**6.2.** O exame de avaliação de conhecimento do **Processo Seletivo Agendado** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, sobre tema atual indicado no momento da realização. A redação possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro), numa escala de (zero) a (dez). O exame terá duração de **duas horas**.

**6.3.** O exame de avaliação de conhecimento do **Processo Seletivo Tradicional** será constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova com testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

**6.4.** O exame de avaliação de conhecimento da **Redação on-line** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, sobre tema atual indicado no momento da realização. A redação



possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro), numa escala de (zero) a (dez).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- b. Pela nota da redação obtida no Processo Seletivo Agendado, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- c. Pelas notas da redação e dos testes de múltipla escolha obtidas no Processo Seletivo Tradicional, para aqueles que optarem por essa forma de ingresso.
- d. Pela nota da redação obtida pelo ingresso via Redação on-line, para aqueles que optarem por essa modalidade.

7.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

7.3. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior idade.

7.4. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo endereço eletrônico – *e-mail* ou via consulta CPF no site da UNISA.

7.4.1. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

## 8. DA CONVOCAÇÃO À PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

8.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

8.1.1. A Matrícula formaliza o contrato de prestação de serviços educacionais entre a UNISA e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas do Conselho Superior da Universidade.

8.1.2. A convocação para a **matrícula** dos candidatos classificados ocorrerá em até 48h após a realização da prova e será divulgada no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), conforme consulta via CPF.

**8.2.** O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 7.3 e 7.4.

**8.3.** Até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula, o candidato convocado **deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:**

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);
- g. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

II. Uma foto 3X4 recente.

**8.4.** Os documentos relacionados no item 7.3 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal abaixo indicada, ou entregá-los na Central de Atendimento ao candidato em um dos *Campi* da UNISA.

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA  
CAIXA POSTAL – 35027-3  
CEP: 04801-970  
SÃO PAULO – SP  
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS.**

**8.5.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**8.6.** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data final estabelecida no cronograma deste Edital;

**8.7.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria

de Estado da Educação.

**8.8.** Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **CRONOGRAMA**.

**8.9.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O candidato que desejar a alteração de curso e/ou turno para o qual realizou a matrícula deverá realizar a solicitação no portal do aluno, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

**9.2.** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

**9.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido a impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

**9.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.**

**9.5.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo, independentemente da forma de ingresso, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso/turno.

**9.6.** Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

**9.7.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2021, disponível no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**9.8.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, reconvocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

**9.9.** A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

**9.10.** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA para o ano letivo de 2021, encontra-se publicado na íntegra no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**9.11.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Universidade Santo Amaro, 1 de setembro de 2020



**Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira,**

Reitora.